

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1.** O presente termo visa estabelecer critérios e diretrizes para a contratação de empresa do ramo visando à aquisição de Materiais/Insumos Hospitalares e Material Odontológico à serem utilizados no Ambulatório Municipal Deusdeth Arantes do Carmos e UBS Dometil Souza Cruz.
- 1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
1	PCT	200	Abaixador de língua descartável em madeira de reflorestamento, não estéreis, 14 cm de comprimento pacote com 100 unidades.
2	UN	60	Água destilada p/ autoclave, galão com 5 litros
3	CX	60	Agulha Hipodérmica descartável estéril 13x 0,45mm cx c/ 100 unidades
4	CX	150	Agulha Hipodérmica descartável estéril 20 x 0,55mm cx c/ 100 unidades
5	CX	250	Agulha Hipodérmica descartável estéril 25x0,7mm cx c/ 100 unidades
6	CX	200	Agulha Hipodérmica descartável estéril 25 x 0,8 mm cx c/ 100 unidades
7	CX	300	Agulha Hipodérmica descartável estéril 40x1,20mm CX c/ 100
8	CX	30	Agulha p/ sutura fio de nylon 0 c/ agulha 3,5 mm
9	CX	20	Agulha p/ sutura fio de nylon 2-0 c/ agulha 3 mm
10	CX	20	Agulha p/ sutura fio de nylon 3-0 c/ agulha 3 mm
11	FR	4.800	Alcool líquido 70% 1000 ml

12	ROLO	150	Algodão hidrófilo c/ 500g
13	UN	100	Almotolia transparente 250 ml
14	PCT	1.000	Atadura Crepe 15x120cm, 13 fios/cm ² pacote com 12 unidades.
15	PCT	1.500	Atadura Crepe 20x120cm , 13 fios/cm ² pacote com 12 unidades.
16	CX	3	Bicarbonato de sódio 8,4% cx/ 45 bolsas de sistema fechado com 250 ml de solução para infusão.
17	UN	500	Bolsa coletora de urina sistema fechado
18	PT	2.000	Campo operatório estéril 45x50cm 100% algodão pacote c/50 unidades
19	UN	10	Cânula de guedel nº 0
20	UN	10	Cânula de guedel nº 01
21	UN	20	Cânula de guedel nº 02
22	UN	20	Cânula de guedel nº 03
23	UN	20	Cânula de guedel nº 04
24	UN	20	Cânula de guedel nº 05
25	UN	20	Cânula de guedel nº 06
26	UN	500	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos
27	CX	100	Cateter periférico intravenoso nº 14 c/ 50 un
28	CX	100	Cateter periférico intravenoso nº 16 c/ 50 un

29	CX	100	Cateter periférico intravenoso nº 18 c/ 50 un
30	CX	100	Cateter periférico intravenoso nº 20 c/ 50 un
31	CX	400	Cateter periférico intravenoso nº 22 c/ 50 un
32	CX	400	Cateter periférico intravenoso nº 24 c/ 50 un
33	LT	100	Clorexidina Alcoólica 0,5 % 1000 ml
34	LT	80	Clorexidina aquosa 1% 1000 ml
35	UN	8	Colar cervical médio
36	UN	8	Colar cervical pequeno
37	UN	8	Colar cervical grande
38	UN	20	Colchão 0,78x1,88x0,12 revestido em curvim cinza ou azul
39	UN	20	Colchão tipo casca de ovo
40	CX	200	Coletor de lixo pérfuro cortante cx c/ 20 unidades, com capacidade de 20 litros cada.
41	PCT	40	Coletor de urina sistema aberto não esteril com capacidade p/ 2 litros pacote c/100 unidades
42	PCT	2.000	Compressas de gazes Hidrófila 13 fios 10X10 cm pacote com 500 unidades
43	PCT	50	Desincrustante Ortofosfato Trissódico 1kg
44	UND	50	Detergente enzimático 1000 ml
45	CX	50	Dispositivo p/ infusão periférica – scalp nº 21 cx c/ 100

46	CX	250	Dispositivo p/ infusão periférica – scalp nº 23 cx c/ 100
47	CX	250	Dispositivo p/ infusão periférica – scalp nº 25 cx c/ 100
48	PCT	600	Eletrodo cardio c/ gel adulto c / 50
49	PCT	200	Eletrodo cardio c/ gel infantil c / 50
50	UN	1.500	Equipo conector 2 vias (polifix) com corta fluxo (clamp)
51	PCT	2.000	Equipo de Macrogotas c / 25 un
52	UN	1.000	Equipo de microgotas
53	UN	500	Equipo universal para bomba de infusão
54	UN	500	Equipo p/ alimentação nutrição enteral esteril
55	UN	500	Esparadrapo 10 x 4,5 1ª linha
56	UN	1.500	Espéculo vaginal lubrificado esteril descartável - M
57	UN	200	Espéculo vaginal lubrificado esteril descartável - P
58	LT	30	Éter – removex 500 ml
59	CX	20	Fio de sutura catgut cromado 1 c/ agulha 40 mm
60	CX	20	Fio de sutura catgut simples 0 c/ agulha 4 mm
61	CX	10	Fio de sutura catgut simples 1 c/ agulha 30 mm

62	CX	60	Fio de sutura nylon preto nº 4-0 cx/ 24 envelopes
63	CX	50	Fio de sutura nylon preto nº 0 cx/24 envelopes
64	CX	50	Fio de sutura nylon preto nº 2-0 cx c/ 24 envelopes
65	CX	50	Fio de sutura nylon preto nº 3-0 cx c/ 24 envelopes
66	CX	50	Fio de sutura nylon preto nº 5-0 cx c/ 24 envelopes
67	RL	500	Fita adesiva crepe
68	RL	700	Fita adesiva microporosa 10 x 2,5 cm
69	RL	1000	Fita adesiva microporosa 10 x 4,5 cm
70	RL	150	Fita zebrada p/ autoclave
71	UN	25	Fixador citológico spray 100 ml
72	LT	10	Formaldeído 37 %
73	UN	1.000	Frasco p/ alimentação enteral 300 ml
74	MT	75	Garrote fino
75	FR	50	Gel para ultrassom galão com 5 lts
76	UN	200	Hipoclorito de sódio 1 % 5 lt.
77	FR	200	Iodopovidona pvpi degermante 1000 ml
78	FR	200	Iodopovidona pvpi tópico 1000 ml
79	UN	50	Kit de acesso venoso central

80	UN	30	Kit de nebulização p/ oxigênio c/ umidificador adulto
81	UM	30	Kit de nebulização p/ oxigênio c/ umidificador infantil
82	CX	10	Lâmina p/ bisturi nº 10 CX c/ 100 UN
83	CX	10	Lâmina p/ bisturi nº 11 CX c/ 100 UN
84	CX	10	Lâmina p/ bisturi nº 15 CX c/ 100 UN
85	CX	10	Lâmina p/ bisturi nº 21 CX c/ 100 UN
86	CX	10	Lâmina p/ bisturi nº 23 CX c/ 100 UN
87	UN	50	Lâmina p/ microscópio fosca s / lapidar c/ 50 UN
88	CX	500	Lancetas de segurança c/ disparo automático c/ 100 UN
89	UN	15	Lençol de alumínio
90	UN	2.000	Lençol descartável p/ macas, cor branco 70 cm de largura rolo c / 50 m, picotados em dois metros p/ descarte
91	UN	600	Luva cirúrgica estéril nº 6,5
92	UN	350	Luva cirúrgica estéril nº 7,0
93	UN	350	Luva cirúrgica estéril nº 7,5
94	UN	350	Luva cirúrgica estéril nº 8,0
95	CX	100	Luva p/ procedimento não cirúrgico s/ pó tamanho G cx c/ 100

96	CX	150	Luva p/ procedimento não cirúrgico c / pó G CX c / 100
97	CX	3.000	Luva p/ procedimento não cirúrgico c / pó M CX c / 100
98	CX	3.000	Luva p/ procedimento não cirúrgico c / pó P CX c / 100
99	CX	2.000	Luva p/ procedimento não cirúrgico c / pó PP CX c / 100
100	UN	04	Mandril 4,0 mm
101	MTS	50	Mangueira de silicone p / oxigênio
102	FR	10	Manitol 20 %
103	UN	50	Máscara p/ oxigênio c/ reservatório adulto
104	UN	50	Máscara p/ oxigênio c/ reservatório infantil
105	RL	10	Papel grau cirúrgico 10 cm
106	RL	10	Papel grau cirúrgico 20 cm
107	RL	10	Papel grau cirúrgico 30 cm
108	UN	300	Placa hidrocoloide para escaras retangular
109	UN	300	Curativo de Alginato de cálcio 10x20cm
110	UN	300	Curativo Filme Transparente Rolo 10cm x 10 metros
111	UN	400	Porta Lâminas p / citologia p/ três lâminas

112	UN	5.000	Seringa p/ insulina 50 UI c/ agulha 8,0 X 0,25 MM
113	UN	5.000	Seringa p/ insulina 100 UI c/ agulha 8,0 X 0,25 MM
114	CX	1.000	Seringa descartável 1 ml c/ agulha 13x4,05
115	CX	1.000	Seringa descartável 3 ml cx c/ 100 unid
116	CX	1.000	Seringa descartável 5 ml cx c/ 100 unid.
117	CX	1.000	Seringa descartável 10 ml cx c/ 100 unid
118	CX	1.000	Seringa descartável 20 ml cx c/ 50 unid.
119	UN	1.000	Sonda nasoenteral nº 08 com fio guia
120	UN	1.000	Sonda nasoenteral nº 12 com fio guia
121	UN	300	Sonda nasogástrica longa nº 10
122	UN	300	Sonda nasogástrica longa nº 12
123	UN	300	Sonda nasogástrica longa nº 14
124	UN	300	Sonda nasogástrica longa nº 16
125	UN	300	Sonda nasogástrica longa nº 18
126	UN	200	Sonda uretral de alívio nº 10
127	UN	5.000	Sonda uretral de alívio nº 12
128	UN	300	Sonda uretral de alívio nº 14
129	UN	300	Sonda uretral de alívio nº 16

130	UN	200	Sonda uretral de alívio nº 18
131	UN	20	Sonda uretral nº 10 – FOLEY
132	UN	100	Sonda uretral nº 12 – FOLEY
133	UN	100	Sonda uretral nº 14 – FOLEY
134	UN	100	Sonda uretral nº 16 – FOLEY
135	UN	100	Sonda uretral nº 18 – FOLEY
136	FR	70.000	Soro fisiológico 0,9 % 100 ml
137	FR	50.000	Soro fisiológico 0,9 % 250 ml
138	FR	50.000	Soro fisiológico 0,9 % 500 ml
139	FR	50.000	Soro fisiológico 0,9% 1000ml
140	CX	500	Soro glico fisiológico 500 ml CX c / 24 UN
141	CX	500	Soro glicose 5 % 500 ml CX c / 24 UN
142	CX	500	Soro ringer c/ lactato 500 ml CX c / 24 UM
143	CX	500	Soro ringer simples 500 ml CX c / 24 UN
144	UN	20	Tubo orotraqueal c / balão nº 3,5
145	UN	20	Tubo endotraqueal c / balão nº 4,0
146	UN	20	Tubo orotraqueal c / balão nº 4,5
147	UN	20	Tubo orotraqueal c / balão nº 5,0

148	UN	20	Tubo orotraqueal c / balão nº 5,5
149	UN	20	Tubo orotraqueal c / balão nº 6,0
150	UN	30	Tubo orotraqueal c / balão nº 6,5
151	UN	30	Tubo orotraqueal c / balão nº 7,0
152	UN	30	Tubo orotraqueal c / balão nº 7,5
153	UN	30	Tubo orotraqueal c / balão nº 8,0
154	UN	20	Tubo orotraqueal c / balão nº 8,5
155	UN	20	Tubo orotraqueal c / balão nº 9,0
156	UN	30	Umidificador p/ oxigênio
157	LT	10	Vaselina líquida de 1000 ml
158	UN	10	Vaselina sólida
159	UN	100	Polihexanida solução aquosa 350ml
160	UND	50	Umidificador c/ frasco plástico 250ml p/ oxigênio
161	UND	20	Valvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro
162	MT	100	Mangueira de nylon trançado para oxigênio com conector
163	UN	20	Mascara laringea nº 1
164	UN	20	Mascara laringea nº 1,5
165	UN	20	Mascara laringea nº 2

166	UN	20	Mascara laringea nº 3
167	UN	20	Mascara laringea nº 4
168	UN	20	Mascara laringea nº 5
169	UN	20	Mascara laringea nº 6
170	CX	100	Protetor de sonda para ultrassonografia preservativo não lubrificado cx / 144 unidades
171	UN	50	Máscara de Coxim Inflável para Ventilação Não Invasiva e Anestesia
172	UN	50	Máscara de Venturi Adulto
173	KIT	200	Kit tala moldavel aramada em E.V.A (4mm) para imobilização e resgate, colorida para identificar o seu tamanho, nas cores padrão. PP (30x8cm) roxa, P (53x8cm) Azul, M(63x9cm) Laranja, G(86,5x10m) Verde
174	UN	2	Afastador de farabeuf 13 x 125 mm adulto, garantia mínima de um ano.
175	UN	2	Afastador de farabeuf 10 x 120 mm infantil, garantia mínima de um ano.
176	UN	20	Bacia aço inox grande reforçada, garantia mínima de um ano.
177	UN	30	Bandeja aço inox retangular 42 x 30 x 4,5 cm garantia mínima de um ano.
178	UN	10	Cabo de bisturi aço inox nº 3, 1ª linha, garantia mínima de um ano.
179	UN	10	Cabo de bisturi aço inox nº 4, 1ª linha garantia mínima de um ano.
180	UN	05	Comadre hospitalar aço inox, 1ª linha garantia mínima de um ano.
181	UN	20	Cuba redonda aço inox, 14cm 1ª linha garantia mínima de um ano.
182	UN	100	Cuba redonda aço inox, 8cm 1ª linha garantia minima de um ano.

183	UM	10	Cuba rim aço inox, 1ª linha garantia mínima de um ano.
184	UN	20	Estojo aço inox p / instrumental perfurado 20 x 10 cm garantia mínima uma ano.
185	UN	15	Pinça anatômica aço inox 14 cm, garantia mínima um ano
186	UN	15	Pinça dente de rato 14 cm aço inox, garantia mínima de um ano
187	UN	15	Pinça kelly reta 14 cm aço inox, garantia mínima de um ano
188	UN	15	Pinça kelly curva 14cm aço inox, garantia minima de um ano.
189	UN	10	Pinça para retirada de corpo estranho com serrilha 28cm
190	UN	30	Porta agulha mayo hegar c / vídea 14 cm, garantia mínima de um ano
191	UN	50	Termômetro axilar digital, garantia de fabricação mínima de um ano
192	UN	10	Tesoura cirúrgica mayo stille reta 14 cm, garantia mínima de uma ano
193	UN	10	Tesoura cirúrgica metzenbaum reta 14 cm, garantia mínima de fabricação um ano.
194	UN	10	Tesoura cirúrgica metzenbaum curva 14 cm, garantia minima de um ano.
195	UN	10	Tesoura metzembraum curva 23cm
196	UN	10	Histerômetro de Collin em Aço Inox Tam 28cm
197	UN	10	Pinça cheron 25cm
198	UN	10	Pinça pazzi para colo de útero 25cm
199	UN	06	Dispositivo bolsa-valva-máscara (Ambu) com reservatório adulto
200	UN	03	Andador duas barras

201	UN	20	Aparelho aerossol hospitalar resistente c/ uma saída suporte com rodízios, p/ ambulatório
202	UN	03	Aparelho aerossol hospitalar resistente c/ quatro saídas, suporte c/ rodízios p / ambulatório
203	UN	10	Balança antropométrica digital capacidade até 200 kg.
204	UN	06	Balança eletrônica digital, p/ recém nascidos c/ concha metálica inox, até 15 kg.
205	UN	10	Braçadeira c/ manguito duas vias em látex para monitor cardíaco 14 – 21,5 cm infantil - Dixtal
206	UN	05	Braçadeira obeso c/ manguito duas vias em látex para monitor cardíaco dixtal
207	UN	10	Braçadeira c/ manguito duas vias em látex para monitor cardíaco 21 cm adulto - Dixtal
208	UN	06	Cadeira de rodas c/ raios reforçados, câmeras de ar, acento e encosto em lona preta reforçada capacidades p/ 150 kg, ou mais, garantia mínima de um ano.
209	UN	05	Cadeira de rodas para obeso, em aço carbono com pintura epóxi, monobloco, apoio para braço, apoio para pés removível com faixa de panturrilha com pedaleira rebátivel, assento reforçado com tiras tensoras especiais, almofada em espuma no assento, argolão em aço pintado, sistema de freios bilaterais, rodas traseira de 24” com sistema anti furo com aro de impulsão em aço pintado, rodas dianteira 8” maciças, indicada para usuários até 250kg, largura do assento 80cm largura total da cadeira 110cm.
210	UN	06	Cadeira de banho fabricada em aço carbono ideal para uso sanitário e chuveiro. Assento sanitário removível, encosto em nylon, apoio para os braços removíveis, apoio para os pés escamoteáveis, freios bilaterais, roda dianteira e traseiras 06 Largura do assento: 55cm Largura do assento ao chão : 50cm Largura total: 59cm Peso: 8Kg Capacidade máxima de peso: 120Kg
211	UN	30	Caneta para eletrocardiógrafo marca DIXTAL V5 0,5, garantia mínima de um

			ano.
212	UN	5	Carro maca, em aço inoxidável, barras de proteções laterais emborrachadas, com leito em aço, colchão D 33 removível, revestido em corvim resistente na cor cinza ou azul , regulagem graduada de cabeça, rodízios resistentes em silicone com freios transversais, grades de proteção escamotiáveis, suporte p/ soro e oxigênio, 1ª linha.
213	UN	6	Maca fixa com capacidade de até 190kg. Cabeceira regulável (três posições) por meio de cremalheira Armação em tubos de aço quadrado de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro. • Parede de 1,2 mm. • Leito em madeira estofada, espuma de 3cm de altura revestida por courvim. • Pés com ponteiros de PVC • Pintura eletrostática a pó-epóxi. Dimensões: Largura 62 cm; Comprimento 180 cm; Altura Máxima 80 cm
214	UN	2	Carro p/ transporte e permanência da bala de oxigênio, c/ dois rodízios de silicone resistentes na parte traseira e dois pés fixos com borrachas na parte frontal para estacionar, com dois cintos de fixação na altura, em aço inoxidável resistente.
215	UN	15	Escada p/ leitos, metálica em aço inoxidável resistente, 1ª linha, com pisos dos degraus emborrachados antiderrapantes, dois degraus, pés emborrachados, garantia mínima de um ano
216	UN	10	Escada p/ leitos, metálica em aço inoxidável resistente, 1ª linha, com pisos dos degraus emborrachados antiderrapantes, três degraus, pés emborrachados, garantia mínima de um ano
217	UN	40	Esfignomamômetro com manômetro c/ proteções emborrachadas, resistentes a queda de até um metro de altura, 1ª linha, garantia mínima de um ano, adulto
218	UN	05	Esfignomamômetro com manômetro c/ proteções emborrachadas, resistentes a queda de até um metro de altura, 1ª linha,

			garantia mínima de um ano, infantil
219	UN	05	Esfignomamômetro com manômetro c/ proteções emborrachadas, resistentes a queda de até um metro de altura, 1ª linha, garantia mínima de um ano, obeso.
220	UN	03	Estadiômetro 1ª linha, garantia mínima de um ano
221	UN	40	Estetoscópio resistente 1ª linha, adulto
222	UN	02	Estetoscópio resistente 1ª linha, infantil
223	UN	10	Mesa de cabeceira tipo armário, com uma gaveta, e prateleira inferior fechado c/ porta, com pintura branca antioxidável garantia de fabricação e pintura mínima de um ano.
224	UN	10	Muleta Axilar de alumínio resistente, garantia mínima de um ano, ponteiras de alta resistências emborrachadas com graduação de alturas, para idades.
225	UN	10	Otoscópio 1ª linha, c/ duas pilhas, altamente resistente a quedas e ferrugem, c/ espêculos 2.5,3.0,4.0,5.0 e 10 mm autoclaváveis, sistema de iluminação a LED, estojo compatível c/ aparelho e componentes.
226	UN	50	Placas para desfibrilador Pad – Pak – 03 (Heartsine Samaritam PAD adulto
227	UN	50	Placas para desfibrilador Pad – Pak – 03 (Heartsine Samaritam PAD infantil
228	UN	50	Lixeiras em aço inoxidável, com pedal de acionamento da tampa, balde de plástico interno com alça removível, capacidade de 40 litros
229	UN	10	Aparelho medidor de pressão arterial digital braço, com liberação rápida de ar. Valvula de liberação automática método oscilométrico fonte de alimentação pilhas AAA de 15V
230	UN	05	Papagaio em aço inoxidável
231	UN	15	Porta algodão em aço inoxidável

232	UN	20	Suporte para Soro com regulagem de altura e rodízio, de ferro, pintura eletrostática
233	UN	10	Mesa tipo Mayo com bandeja em inóx
234	UN	05	Braçadeira para apoio do braço em inox, sem revestimento.
235	UN	05	Detector fetal digital portátil, com display de LCD com 45x25mm.
236	UN	03	Balança digital de vidro para até 200kg.
237	UN	20	Oxímetro de pulso portátil com curva pletismográfica
238	UN	05	Foco de LED auxiliar para exames clínicos e ginecológicos com haste superior flexível
239	UN	05	Tesoura Spencer para retirada de pontos em aço inox
240	UN	04	Fita métrica para medida da altura uterina
241	UN	05	Régua antopométrica de madeira infantil 100cm
242	PCT	600	Avental descartável manga longa gramatura 40 pacote com 10 unidades
243	CX	2.500	Mascara Cirúrgica tripla descartável cx/50 unidades
244	UN	100	Óculos de proteção transparente
245	UN	50	Mascara protetor facial reutilizável ajustável
246	PCT	2.000	Touca descartável sanfonada pacote com 100 unidades
247	PCT	100	Sapatilha pro pé descartável pacote com 100 unidades
248	UN	2.000	Mascara hospitalar N95
249	UN	20	Macacão de Segurança impermeável lavável(não descartável), manga longa, com capuz, fechamento frontal com zíper. No

			tamanho M
250	UN	20	Macacão de segurança impermeável lavável (não descartável), manga longa, com capuz, fechamento frontal com zíper. No tamanho G
251	UN	20	Macacão de segurança impermeável lavável (não descartável), manga longa, com capuz, fechamento frontal com zíper. No tamanho GG
252	UN	20	Macacão de Segurança impermeável lavável(não descartável), manga longa, com capuz, fechamento frontal com zíper. No tamanho P
253	CX	500	KIT teste imunocromatográfico, para detecção qualitativa de antígenos de SARS-COV-2 em amostras de swab da nasofaringe de humanos. Cada kit contém 25 testes.
254	GALÃO	100	Álcool em gel antisséptico 70% galão 4,3kg
255	UN	03	Termômetro digital de testa infravermelho
256	UN	05	Caixa térmica 32 litros em revestida em PVC, com alças, garantia mínima de um ano
257	UN	1.000	Saco para lixo infectante vermelho capacidade 100 litros
258	PCT	10	Saco preto impermeável para remoção de cadáver pct/10 unidades
259	UN	10	Suporte de chão para cilindro, Ideal para cilindros de 40 e 50 litros, Roscas de ajuste para melhor fixação do cilindro, Abertura para cima para facilitar o encaixe do cilindro, Pintura eletrostática verde Base emborrachada
260	UN	50	Filtro bacteriano HMEF adulto
261	UN	10	Especulo nasal killian com fibra optica nº 1
262	UN	10	Especulo nasal killian com fibra optica nº 2
263	UN	10	Especulo nasal killian com fibra optica nº 3

264	UN	10	Especulo nasal killian com fibra optica nº 4
265	UN	10	Especulo nasal hartmann nº 1 adulto
266	UN	10	Especulo nasal hartmann nº 2 adulto
267	UN	10	Especulo nasal hartmann nº 3 adulto
268	UN	10	Especulo nasal hartmann nº 1 infantil
269	UN	10	Especulo nasal hartmann nº 2 infantil
270	PCT	50	Escova Ginecologica Descartável Não Estéril pct com 100 unidades
271	CX	100	Teste indicador Biológico para autoclave contendo 10 unidades
272	CX	100	Teste indicador Quimico para autoclave contendo 25 unidades
273	UND	5	Mini incubadora para incubação de indicadores biológicos autocontidos com respostas em 24 e 48 horas, possibilitando incubação de 4 indicadores biológicos simultaneamente, voltagem automática bivolt
274	UND	10	Termômetro digital para máxima e mínima interno e externa
275	UND	10.000	Seringa descartável 50ml sem agulha
276	ROLO	1.200	Atadura Gessada 15cm x 30m secagem ultra rápida
ODONTOLÓGICO			
1	UN	02	Kit posicionador de filme radiografico
2	UN	02	Avental para Raio X com protetor de tireóide 76x60cm
3	UN	02	Câmara escura reveladora de Raio X odontologico
4	UN	50	Colgadura individual para Raio X
5	UN	20	Broca Carbite multilaminada 12 laminas FG

6	UN	50	Broca Carbite esferica CA
7	UN	50	Broca Carbite Cônica de corte cruzado cirurgica 702
8	UN	50	Ponta Diamantada Esferica FG 1014
9	UN	50	Ponta Diamantada Esferica FG 1012
10	UN	50	Ponta Diamantada Cilindrica Extremidade Ogival FG
11	UN	02	Broqueiro de aluminio 60 furos Maquira
12	UN	02	Porta Algodão Servido 8x8cm
13	UN	02	Ionomero de Vidro restaurador fotopolimerizavel – embalagem contendo 10g de pó + 8g de liquido+ 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação – cor A2
14	UN	02	Fotopolimerizador Emitter a fit schuster
15	UN	10	Kit de polimento Resina Microdont – kit c/2 torpedos, 2 Taças, 2 Ogivas e 2 Lentilhas (branco fino, amarelo regular)
16	UN	30	Adesivo (Sistema Adesivo para Esmalte e dentina) ambar 4ml
17	UN	02	Verniz Fluoretado frasco com 10ml de fluorniz e 1 frasco com 10ml de solvente para fluorniz
18	UN	04	Oleo Lubrificante p/ Canetas Odontologicas 200ml
19	UN	10	Seringa Carpule com Refluxo aço Inox – autoclavavel
20	UN	15	Sonda Exploradora
21	UN	10	Porta Agulha Mathieu – 14cm
22	UN	15	Espatula de Resina (silicato) nº 1

23	UN	10	Espatula de Resina com Calcador nº 2
24	UN	10	Espatula de Resina nº 7
25	UN	10	Forceps 17 – aço inox - autoclavavel
26	UN	10	Forceps 18l e 18R aço inox - autoclavavel
27	UN	10	Forceps 69 – aço inox - autoclavavel
28	UN	10	Forceps 16 – aço inox - autoclavavel
29	UN	10	Forceps 1 – aço inox - autoclavavel
30	UN	10	Forceps 151 – aço inox - autoclavavel
31	UN	02	Manequim Odontologico Dentado – para demonstração de escovação e utilização de fio dental
32	UN	600	Ácido Gel Fosfórico 37% com seringa
33	CX	30	Agulha Gengival Descartável Longa CX C/ 100 UN
34	CX	50	Agulha Gengival Descartável curta cx c/ 100 UN
35	CX	100	Algodão Rolete nº 2 CX C/ 100 UN
36	CX	100	Anestésico Lidocaína 3% c/ vaso CX C/ 50 UN
37	CX	20	Anestésico Lidocaína 3% s/ vaso CX C/ 50 UN
38	UN	20	Anestésico Tópico 200 g
39	UN	20	Aplicador de Hidróxido de Cálcio Angulado
40	UN	20	Banda Matriz 0,5 x 0,5 mm 50 cm

41	UN	100	Banda Matriz 0,5 x 0,7 mm 50 cm
42	UN	10	Bobina de Papel Grau Cirúrgico 100 mm x 100m
43	UN	40	Bobina de Papel Grau Cirúrgico 150 mm x 100m
44	UN	20	Bobina de Papel Grau Cirúrgico 200 mm x 100m
45	UN	20	Broca Acabamento nº 2135 F
46	UN	60	Broca Acabamento nº 3118 F
47	UN	60	Broca Acabamento nº 3168 F
48	UN	60	Broca Acabamento nº 3195 F
49	UN	20	Broca Carbide nº 1013 F
50	UN	20	Broca Carbide nº 1014 F
51	UN	20	Broca Carbide nº 1015
52	UN	20	Broca Carbide nº 3195 F
53	UN	30	Broca Carbide nº 701 HL Cirúrgica
54	UN	30	Broca Carbide nº 702 HL Cirúrgica
55	UN	30	Broca Carbide nº 9103 F
56	UN	20	Broca Carbide nº 9406 F
57	UN	20	Broca Carbide nº 9803 FG
58	UN	60	Broca Cônica 2067

59	UN	50	Broca Cônica 2134
60	UN	50	Broca Cônica 2135
61	UN	50	Broca Cônica 2195
62	UN	60	Broca Cônica 2200
63	UN	60	Broca Cônica 3070
64	UN	50	Broca Cônica 3193
65	UM	50	Broca Cônica 3195 F
66	UN	60	Broca Dura White FG 0241 Alta Rotação
67	UN	60	Broca Dura White FG 0249 Alta Rotação
68	UN	30	Broca Esférica 1011
69	UN	60	Broca Esférica 1012
70	UN	30	Broca Esférica 1013
71	UN	60	Broca Esférica 1014
72	UN	30	Broca Esférica 1014 HL
73	UN	50	Broca Esférica 1015
74	UN	50	Broca Esférica 1016
75	UN	60	Broca Esférica 1016 HL
76	UN	20	Broca Esférica 1019

77	UN	30	Broca Esférica 3017
78	CX	30	Brush Regulador CX C / 100 UN
79	UN	2	Caneta de Alta Rotação completo
80	UN	2	Caneta de Baixa Rotação completa
81	UN	15	Cimento Obturador provisório – 25g
82	UN	200	Escova de Robson
83	UN	500	Escova Dentária
84	UN	5	Escova para Broca Suporte Metal cromado não autoclavável
85	UN	10	Espátula de Alumínio para Resina nº 1
86	UN	2	Espátula dupla oitava 70
87	UN	60	Espelho Clínico com cabo
88	CX	10	Filme Radiográfico
89	CX	50	Fio de Sutura de Seda 4.0/circunferência ½ CX/24 trançado – classeII
90	CX	10	Fio Dental 500 m
91	UN	20	Fixador Radiográfico
92	LT	30	Flúor em Gel – litro
93	UN	50	Kit pontas abrasivas de silicone optimize TVD
94	UN	10	Hemostop 10 ml

95	UN	30	Hidro C 24 g.
96	CX	130	Luvas de Procedimentos descartáveis M
97	CX	130	Luvas de Procedimentos descartáveis P
98	CX	50	Máscaras com Elastano CX c/50 un
99	UN	10	Otosporim – 10 ml
100	CX	30	Papel Carbono para Articulação (12 tiras)
101	UM	10	Paramonoclorofenol Canforado – 20 ml
102	UN	10	Pasta Profilática – 90 g
103	UN	5	Pedra Pomes c / 1kg
104	UN	20	Pinça Clínica de Algodão
105	UM	15	Pulpo San pó
106	UN	15	Pulpo San líquido
107	UN	10	Porta Matriz
108	UN	2	Pote Dapen
109	UN	50	Mágico Bond 5 ml
110	UN	100	Resina A 1
111	UN	200	Resina A 2
112	UN	100	Resina A 3

113	UN	80	Resina A 3.0 Flow
114	UN	60	Resina A 3.5
115	UN	60	Resina A 3.5 Flow
116	UN	10	Resina Cor SL
117	UN	50	Revelador Radiográfico
118	UN	30	Selante Fotopolimerizável
119	L	20	Solução de Milton 1% ou 2% - litro
120	UN	20	Sonda Exploradora nº 5
121	CX	250	Sugador descartável CX c / 40 un
122	UN	20	Tesoura Iris Ponta fina reta 10 cm
123	CX	100	Tira de Lixa de Amalgama 6 mm cx c / 12 un
124	CX	30	Tira de lixa Abrasiva de aço 4mm cx c / 12 und
125	CX	20	Tira de lixa de Poliéster cx c / 50 un
126	CX	10	Touca Descartável Sanfonada cx c / 100 un
127	CX	10	Lima Endodontica nº 15
128	UN	20	Afastador labial adulto – esterelizavel
129	UN	20	Afastador labial infantil - esterelizavel
130	UN	02	Ultrassom Odontológico Peça de mão para remoção de tártaro acoplável ao terminal de alta rotação com movimento elíptico da

			ponta. Confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção com baixo nível de ruído. O PRODUTO ACOMPANHA 01 estojo para transporte e acondicionamento da peça; 03 inserto para raspagem de tártaro ; 01 óleo lubrificante de 20ml; 01 chave para aperto do inserto; 01 manual de instruções do produto; 01 certificado de garantia.
131	UN	5	Alavanca Apical reta 301
132	UN	10	Hidroxido de calcio P.A 10g
133	FRASCO	30	Material para mumificação da Polpa Dental (formocresol) – frasco com 10ml

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria de Saúde de Perolândia necessita da seguinte contratação para atender as demandas do Ambulatório Municipal Deusdeth Arantes do Carmo e Unidade Saúde da Família Dometil Souza Cruz, enfatizando que os mesmos contam com atendimentos odontológicos, Fisioterapia, atendimentos preventivos, curativos, urgência e emergência como descrito no Estudo Técnico Preliminar.

2.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO*

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

2.2.1. Por se tratar de objetos que se enquadram como sendo de natureza comum, não tendo relação imediata uns com os outros, a presente contratação se dará por menor preço por item, uma vez que a contratação de uma ou mais empresas não trará prejuízo a execução do objeto do presente termo.

2.2.2. O fornecimento se dará de forma parcelada e continuada, sendo o levantamento feito com base em consumo estimado, conforme levantamento realizado de consumo.

2.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.3.1. A contratação será realizada por meio de Pregão Presencial.

3. DA NATUREZA DOS OBJETOS COMO COMUNS:

3.1. Para os fins de mister, declara-se que **os bens a serem adquiridos por este processo são de natureza comum**, sendo aqueles possíveis de se estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

5.1 Os licitantes na Descrição detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações

5.1.1. Especificações técnicas

5.1.2. Prazo de entrega, observando o limite máximo do Termo de Referência;

5.1.3. Prazo de validade dos produtos;

5.1.4. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

5.2 Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de:

5.2.1. Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou

5.2.2. Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

5.3 No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os itens devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme ordem de fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices.

5.4.DA SUBCONTRATAÇÃO:

5.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5.DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

5.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo Menor preço por Item.

6.2. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.3. O fornecimento do objeto será parcelado e continuado.

6.4. Exigências de habilitação

6.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos de habilitação técnica:

7. DO MODELO E DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os materiais serão utilizados sob demanda de acordo com as necessidades de uso da Secretaria, devendo ser fornecidos de forma parcelada durante a vigência contratual, não havendo quantitativo mínimo de pedidos, sendo que as entregas deverão ser realizadas no

seguinte endereço: Rua Dometil Souza Cruz QD 13 LT 01, Conjunto Planalto – Perolândia/GO.

- 7.2. Os produtos deverão ser entregues pela(s) contratada(s) no prazo máximo de 05 dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Perolândia-Go.
- 7.3. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se o Município, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser aquele especificado na proposta/especificação do objeto.
- 7.4. Os objetos deverão ser entregues em horário comercial das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.
- 7.5. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da(s) empresa(s) vencedora(s), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 7.6. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:
 - 7.6.1. PROVISORIAMENTE, realizada de imediato, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.
 - 7.6.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pela Secretaria, o qual será efetivado **em até 05 dias úteis**, mediante recibo.
- 7.7. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela área requisitante, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo(s) ou complementá-lo(s) em no máximo **05 (dias) úteis**.
- 7.8. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Prefeitura Municipal.

8. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 8.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) Meses contados a partir da assinatura do Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.1.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que são produtos de uso contínuo pela Secretaria de Saúde, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

- 8.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 8.3. a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
- 8.4. a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
- 8.5. a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 8.6. A extinção mencionada no item anterior ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E METODOLOGIA DE APURAÇÃO

- 9.1. O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 6.454.012,76 (Seis milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil doze reais e setenta e seis centavos), conforme mapa de preços anexo a este Termo.
- 9.2. A metodologia de custos adotada para os aferir os preços estimados foi a MÉDIA das cotações de cada Item, conforme Mapa de Apuração em Anexo.
- 9.3. O valor estimado unitário terá caráter sigiloso, objetivando atingir uma maior economicidade no certame, de acordo com a discricionariedade disposta no artigo 24 da lei 14.133/21, conforme segue:

“Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo; [...]”

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

- 10.1.** Os recursos para a presente contratação serão arcados exclusivamente pelos cofres do Município de Perolândia, em dotação(ões) específica(s) a ser(em) indicada(s) nos autos do processo pela Contadoria Municipal, do Orçamento de 2024.

11. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 11.1.** Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará os documentos de cobrança para o Gestor/Fiscal do contrato (que fará a análise do processo) o qual incluirá, além da **nota fiscal apta**, as certidões de regularidade fiscal da empresa e demais documentos pertinentes;
- 11.2.** Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria Municipal, com base nos produtos efetivamente fornecidos, conf. preço previsto em contrato ou ARP, conforme Ordem de Fornecimento emitida;
- 11.3.** Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária informada, em nome da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após o adimplemento de cada parcela do produto entregue, conforme o caso;
- 11.4.** Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 11.5.** Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.
- 11.6.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 11.7.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente do CONTRATANTE.
- 11.8.** Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

12.1. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- 12.1.1.** Cumprir fielmente, além da Lei nº 14.133/21, o estipulado no Edital, neste Termo de Referência e seus Anexos, na sua proposta e em especial:

- 12.1.2.** Efetuar a entrega do objeto na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes ao produto fornecido e suas especificações.
- 12.1.3.** Cumprir fielmente esta norma, de forma que o fornecimento relacionado seja executado com esmero e perfeição.
- 12.1.4.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 12.1.5.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.
- 12.1.6.** Providenciar, no prazo máximo de **05 (Cinco)** dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.
- 12.1.7.** Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.1.8.** Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.
- 12.1.8.1.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.
- 12.1.8.2.** Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.
- 12.1.8.3.** Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para o fornecimento dos materiais em si.
- 12.1.8.4.** Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie,

forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.

12.1.8.5. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

12.1.8.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12.1.8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

12.1.8.8. Zelar pela boa e fiel execução das obrigações contratadas.

12.1.9. Atender aos chamados da Secretaria imediatamente, devendo disponibilizar telefone fixo, e-mail da empresa bem como pessoal qualificado para atender a esses chamados e realizar as entregas, nos prazos estipulados.

12.1.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor/quantitativo inicial do contrato.

12.2. A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

12.2.1. Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas na licitação.

12.2.2. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADAS quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

12.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

12.2.4. Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.

12.2.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações dentro das normas do contrato.

12.2.6. Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.

12.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DA FORMA DE GESTÃO CONTRATUAL:

13.1. A Secretaria de Saúde ficará responsável pela gestão/fiscalização do(s) futuro(s) contrato(s), devendo agir conforme previsão normativa municipal, de acordo com as cláusulas avençadas, e em observância às disposições previstas na Lei Nº 14.133/2021.

13.2. A fiscalização/gestão tem como objetivo verificar se os Materiais entregues são adequados e dentro das especificações, se o quantitativo e marca estão corretos, bem como o transporte e descarrego dos materiais. A Secretaria Municipal de Saúde designará um servidor como gestor e fiscal do referido contrato, via Portaria.

13.3. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

13.3.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

13.3.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades

aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

13.3.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

13.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

13.4.1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

13.4.2. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Perolândia-GO, 06 de fevereiro de 2024.

Vanessa Lima Dias
Secretária de Saúde